



10.º 11.º e 12.º ANOS CURSOS PROFISSIONAIS

RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS:

PROVAS EXTRAORDINÁRIAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

1) Os alunos que não tiverem concluído algum, ou alguns módulos, na frequência da disciplina, podem auto propor-se à **realização de prova extraordinária** respeitante ao(s) módulo(s) em atraso, devendo para tal dirigir-se aos Serviços Administrativos (**SAE**) e proceder à sua inscrição no(s) respetivo(s) módulo(s) nas seguintes condições:

- nos **cinco dias úteis** seguintes à data de afixação das pautas, para as provas a realizar em **julho**;
- durante a **última quinzena de julho**, para as provas a realizar em **setembro**.

O número máximo de módulos a realizar nas **duas épocas** é:

- sem limite para a formação geral e específica;
- o número correspondente a 25% do número total de módulos da componente técnica.

2) Os alunos que se encontrem excluídos por faltas ou que tenham anulado a matrícula, em algum, ou alguns módulos, podem auto propor-se a **prova de equivalência à frequência** respeitante a esse(s) módulo(s), devendo para tal dirigir-se aos Serviços Administrativos (SAE) e proceder à sua inscrição no(s) respetivo(s) módulo(s), nos **cinco dias úteis** seguintes à data de afixação das pautas, para as provas a realizar em **julho e setembro**.

O número máximo de módulos a realizar nas **duas épocas** é:

- o número correspondente a 10% do número de módulos em cada disciplina, ou na totalidade dos módulos respeitante a esse ano de escolaridade.

3) Os alunos que tenham sido transferidos para o curso profissional que atualmente frequentam, podem auto propor-se a **prova de equivalência à frequência** respeitante ao(s) módulo(s) lecionados até à data da sua transferência, devendo para tal dirigir-se aos Serviços Administrativos (SAE) e proceder à sua inscrição no(s) respetivo(s) módulo(s), nos **cinco dias úteis** seguintes à data de afixação das pautas, para as provas a realizar em **julho e setembro**.

Alertam-se os alunos para a **Calendarização das Provas**, que será afixada a partir do dia **7 de julho**.

ESSG, 12/06/2014

A Presidente da CAP

(Maria da Conceição Crispim Rosado)